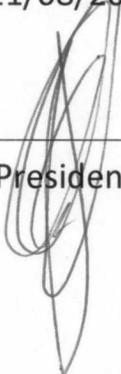


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 141/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/08/2020

Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.476, DE 11 DE AGOSTO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 141/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS-MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.476, DE 11 DE AGOSTO DE 2.020.

Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, conforme plano de trabalho:

I - Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade - Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O valor majorado será coberto com recursos de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, depositado em conta da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2.020.

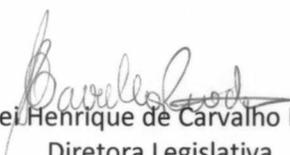
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

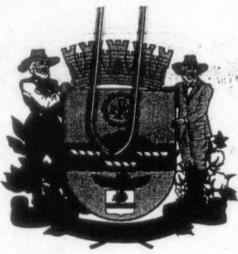
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 776/2020

Ibitinga, 11 de agosto de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resolução

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.476/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Bruno Nogueira

Date: 12/08/2020

Ass.

